



PORTARIA Nº 071/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Ao Secretário Municipal de Assistência Social interino, Sr. Igor Figueiredo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, nos termos do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21 e demais parágrafos, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...] onde o mesmo anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

RESOLVE:

*Art. 1º - Designar os servidores **ROSIVALDO REIS DA SILVA**, matrícula nº 600258-7 como fiscal titular e **HALLYME ARAÚJO DAS CHAGAS** matrícula nº 600240-4, como **Fiscal Suplente**, para se dispor a fiscalização do Pregão Eletrônico nº 011/2024/FMAS, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios**, destinado a atender as necessidades do Fundo/Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.*

Art. 2º - Em caso de Termo Aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados nesta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Igor Figueiredo de Oliveira

Secretário Municipal de Assistência Social Interino
PORTARIA. Nº 510/24, DE 01 DE ABRIL DE 2024 – SEMAS.

SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 346/24-SEMED, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, EM EXERCÍCIO, ENIO SERGIO MONTEIRO EVAGELISTA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Licença Especial Prêmio de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora **ANGELA ARAUJO DA SILVA**, matrícula 210307-7, cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotação Secretaria Municipal de Educação (EMEF JOSE PEDRO - CAST BRANCO), no período de 22 de abril de 2024 a 18 de outubro de 2024, com retorno 19 de outubro de 2024, conforme documentação comprobatória constante do Processo nº 1898863/24.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de 22 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

Ênio Sergio Monteiro Evangelista

Prefeito Municipal, em exercício

Registrada na Secretaria Municipal de Educação, na mesma data.

Profª. Luciane Fátima Prado Rodrigues

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 422/23

SEMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 071/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL INTERINO, SR. IGOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, nos termos do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21 e demais parágrafos, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...] onde o mesmo anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ROSIVALDO REIS DA SILVA**, matrícula nº 600258-7 como fiscal titular e **HALLYME ARAÚJO DAS CHAGAS** matrícula nº 600240-4, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalização do Pregão Eletrônico nº 011/2024/FMAS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, destinado a atender as necessidades do Fundo/Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Em caso de Termo Aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados nesta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Igor Figueiredo de Oliveira

Secretário Municipal de Assistência Social Interino

PORTARIA. Nº 510/24, DE 01 DE ABRIL DE 2024 – SEMAS.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 595/24, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

Considerando, o ofício nº 154/2024-SEMOB;

RESOLVE:

Art. 1º - Distratar o contrato temporário, do servidor **EVALDO DE ARAÚJO PEREIRA**, matrícula nº 150731-1, cargo Braçal, lotação Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 15 de abril de 2024.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 607/24, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando, o Processo nº 2024/4/2114, da SEPLAGE;

Considerando, nos termos da Lei nº 14.133/21 em seu Art. 117 e demais parágrafos, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...] onde o mesmo anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando aos seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JOSÉ DE RIBAMAR BEZERRA BARROS**, matrícula nº 148039-1, Fiscal Titular, e **JÚLIO FRANÇA ALVES FILHO**, matrícula nº 150253-0, Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar o Processo nº 2024//2/705/PMC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de restauração rodoviária da Transcastanhal a Agrovila São Raimundo, com extensão de 4.100 km, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 19 de abril de 2024.

Ênio Sérgio Monteiro Evangelista

Prefeito Municipal, em exercício

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração